

SEQUIOA LOGÍSTICA E TRANSPORTE S.A.

CNPJ/Nº 01.599.101/0001-93 - NIRE nº 35.300.541.497
EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRÁFICA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA SEQUIOA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.
 Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (em conjunto, "Debenturistas") da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos, em série única, da Seqüioa Logística e Transportes S.A. ("Emissão", "Debêntures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da Seqüioa Logística e Transportes S.A.", celebrado em 17 de novembro de 2022, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fidejussório"), conforme editado em 28 de novembro de 2022 ("Escritura de Emissão") para se reunirem em 1ª (primeira) convocação, no dia 11 de setembro de 2023. As 1ªs (primeiras) convocação não serão caracterizados como Evento de Vencimento Antecipado Não Automático (conforme definido na Escritura de Emissão); e (3) Autorização ao Agente Fidejussório para praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens (1) e (2) acima. A AGD será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81, por videoconferência, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado àqueles Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico info@sequioalog.com.br, com cópia para o endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, em até 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGD na forma do disposto no artigo 2, § 1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica, cópia dos atos societários, como última alteração do estatuto ou contrato social consolidados, conforme aplicável, ata de eleição da diretoria e documentos que comprovem a representação do debenturista, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is); (c) quando representado por procurador, procuração com poderes específicos para representação na AGD, além dos documentos indicados nos itens anteriores, conforme o caso.

São Paulo, 16 de agosto de 2023
Fernando Stucchi Alegro
 Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

RUMO MALHA CENTRAL S.A.

CNPJ/Nº 33.572.408/0001-97 - NIRE nº 35.300.559.96 - Companhia Aberta - Categoria "B"
Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 31 de Março de 2023
1. Hora, data e local: Realizada às 9h30min de 31 de março de 2023 na sede social da Companhia, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, Andar 400, Conjunto 32, Sala 06, Itaim Bibi, São Paulo - SP ("Companhia").
2. Presenças: Os Conselheiros da Companhia indicados no item 6 da presente ata. **3. Mesa:** Daniel Rockenbach, Presidente; Nicolas de Castro, Secretário. **4. Convocação:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos conselheiros da Companhia. **5. Deliberações tomadas por unanimidade dos presentes:** 5.1. A unanimidade dos Conselheiros presentes deliberou e aprovou o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras de exercício social encerrado em 31.12.2022, bem como o parecer dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S., os quais serão submetidos à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia na forma da lei, bem como que não haverá proposta de destinação do lucro em função dos prejuízos do exercício. **5.2.** Apresentar como proposta a ser aprovada em Assembleia Geral de Ordinária de Acionistas da Companhia, a remuneração global da Administração (incluindo Conselho de Administração e Diretoria), para o exercício social de 2023, o valor global máximo de até R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais). **5.3.** Apresentar, como proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, em decorrência do término do mandato, a indicação dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, com mandato a expirar na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30 de junho de 2023. **Indicação - Titular - Indicação:** Daniel Rockenbach - Acionista; Cristiano Carvalho Brasil - Acionista; Felipe Bertoneello Cavalheiro - Acionista. **5.4.** Autorizar a convocação de Assembleia Geral Ordinária nos prazos legais para aprovar as contas da Companhia, nos termos do artigo 142, inciso IV, da Lei 6.404/76, assim como as demais matérias indicadas nos itens 5.2 e 5.3 acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, achada conforme, assinada por todos os conselheiros. Ass.: Daniel Rockenbach, Presidente; Cristiano Carvalho Brasil e Felipe Bertoneello Cavalheiro, Conselheiros. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2023. **Nicolas de Castro - Secretário e Advogado - OAB/PR 110.999. JUCESP nº 144.201/23-9 em 12/04/2023.** Gisela Simema Cechin - Secretária Geral.

RUMO MALHA PAULISTA S.A.

CNPJ/Nº 02.502.844/0001-66 - NIRE 35.300.155.181 - Companhia Aberta - Categoria "B"
Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 31 de Março de 2023
1. Hora, data e local: Realizada às 9h30min de 31 de março de 2023 na sede social da Companhia, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 3º andar, Itaim Bibi, CEP: 04.538-132, São Paulo - SP ("Companhia").
2. Presenças: Os Conselheiros da Companhia indicados no item 6 da presente ata. **3. Mesa:** Daniel Rockenbach, Presidente; Nicolas de Castro, Secretário. **4. Convocação:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos conselheiros da Companhia. **5. Deliberações tomadas por unanimidade dos presentes:** 5.1. A unanimidade dos Conselheiros presentes deliberou e aprovou o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras de exercício social encerrado em 31.12.2022, bem como o parecer dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S., os quais serão submetidos à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia na forma da lei, bem como que não haverá proposta de destinação do lucro em função dos prejuízos do exercício. **5.2.** Apresentar como proposta a ser aprovada em Assembleia Geral de Ordinária de Acionistas da Companhia, a remuneração global da Administração (incluindo Conselho de Administração e Diretoria), para o exercício social de 2023, o valor global máximo de até R\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais). **5.3.** Autorizar a convocação de Assembleia Geral Ordinária nos prazos legais para aprovar as contas da Companhia, nos termos do artigo 142, inciso IV, da Lei 6.404/76, as demais matérias estipuladas no artigo 132 da Lei 6.404/76, bem como ratificar a eleição dos membros deste Conselho, na reunião realizada em 13 de janeiro de 2023. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, achada conforme, assinada por todos os conselheiros. Ass.: Daniel Rockenbach, Presidente; Cristiano Carvalho Brasil, Julio Cesar da Silva Jui e Marcelo Cavalheiro da Silva, Conselheiros. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2023. **Nicolas de Castro - Secretário e Advogado - OAB/PR 110.999. JUCESP nº 144.903/23-4 em 12/04/2023.** Gisela Simema Cechin - Secretária Geral.

CENTRAL ENERGÉTICA ALTA MOGIANA S.A.

C.N.P.J. 36.328.479/0001-37 - NIRE 35300549139
ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 Aos 20/07/2023, às 10 horas, em sua sede social à Fazenda Sant'Ana- Rodovia Prefeito Fábio Talariço, km. 89, Trevo de Acesso à Estrada Vicinal SJ/Q 080- Álvaro Sostena, Bloco Industrial-Setor de geração de energia elétrica, em São Joaquim da Barra/SP, Cep. 14.600-000, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da Central Energética Alta Mogiana S.A., ficando dispensada a formalidade da convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, nos termos que faculta os artigos 124, §4º e 133, §4º, da Lei 6.404/76, conforme foi constatado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e pela prova que fizeram da titularidade das ações exibidas. Assumindo a presidência da mesa, como determina o Estatuto Social, o senhor Luiz Octávio Junqueira Figueiredo, Diretor Superintendente, convidou a mim Luiz Eduardo Junqueira Figueiredo, para secretariar os trabalhos, ficando assim composta a mesa. **Inicialmente determinou o senhor Presidente** que se fizesse a leitura da seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) Exame, discussão e votação das contas da diretoria e demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/03/2023; 2) Deliberar e votar a proposta da diretoria sobre a destinação do lucro líquido do exercício; 3) Deliberar e votar a proposta da diretoria sobre a destinação dos lucros retidos; e 4) Eleição da diretoria e fixação dos respectivos honorários. Finda a leitura, o senhor Presidente deu início aos trabalhos e atendendo ao **ITEM 1** determinou que se apresentasse aos senhores acionistas as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/03/2023, documentos estes publicados no dia 12/07/2023 no jornal "O Dia/SP", nas versões impressa e digital (<https://www.jornalodiap.com.br/leiloes-publicidade-legal/>). Após discussão foram os aludidos relatórios aprovados por unanimidade. A seguir passou-se a discussão do **ITEM 2**, relativo à destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 203.791.791. Após deliberação, foi decidido por unanimidade que o valor do lucro líquido terá a seguinte destinação: 5%, ou seja, R\$ 1.016.589,59 serão destinados à constituição de Reserva Legal, e R\$ 14.486.401,65 serão transferidos para a conta de Lucros Retidos. Quanto à proposta de dividendos, em valor correspondente a R\$ 4.828.800,55, que representa o restante do lucro líquido, também por unanimidade os acionistas decidiram que a quantia total desses dividendos propostos será igualmente incorporada à conta de Lucros Retidos, nos termos estabelecidos na alínea "c", artigo 2º do Estatuto Social. Em seguida, apreciando-se o **ITEM 3**, o senhor Presidente determinou que se apresentasse aos senhores acionistas a proposta de destinação do saldo da conta de Lucros Retidos para assegurar a futura realização de investimentos, conforme orçamento aprovado pela administração da companhia. Passando-se ao **ITEM 4** o senhor Presidente comunicou aos presentes que competia a esta assembleia eleger os membros da diretoria para gestão dos próximos 03 anos, que irá até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2026. Procedida a votação, foram reeleitos e reconduzidos os atuais integrantes da diretoria, que passarão a ocupar os seguintes cargos: **Diretor Superintendente:** Luiz Octávio Junqueira Figueiredo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de São Joaquim da Barra/SP, na Rua Niterói, 1301, Alto Bela Vista, CEP 14.600.000, RG nº 2.831.353-7-SSP-SP e CPF nº 137.411.958-04; **Diretor Administrativo:** Luiz Eduardo Junqueira Figueiredo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Joaquim da Barra/SP, na Rua Voluntário Geraldo, nº 1.611, CEP 14.600.000, RG nº 18.660.473-7- SSP-SP e CPF nº 131.183.538-56. Os Diretores ora eleitos são investidos em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, oportunidade a qual declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A declaração de desimpedimento e o termo de posse encontram-se arquivados na Sede Social da Companhia. Observou-se que não foi fixada remuneração para a diretoria, pois todos os diretores ou são empregados, e já recebem salários em função do contrato de trabalho, ou são remunerados em razão de outra modalidade de contrato de prestação de serviço mantido com a Companhia. Esgotada assim a ordem do dia, a palavra foi oferecida a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia, declarando que em todas as deliberações e votações foram rigorosamente observadas as abstenções legais e autorizou a suspensão da sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada, assinando-a todos os presentes. São Joaquim da Barra SP 20/07/2023. Presidente da Mesa: Luiz Octávio Junqueira Figueiredo; Secretário: Luiz Eduardo Junqueira Figueiredo; **Acionistas:** Companhia Agrícola e Pecuária Lincoln Junqueira, representada pelo seu Diretor Presidente Luiz Octávio Junqueira Figueiredo, JLV Participações S.A. representada pelo seu Diretor Presidente José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, L.A.M. Holding Ltda., representada pelo seu Sócio Luiz Octávio Junqueira Figueiredo e BPG Holding Ltda., representada pelo seu Sócio Paulo Roberto de Almeida Gouveia. Declaramos estar conforme o original. São Joaquim da Barra/SP, 20/07/2023. **Juceps** nº 325.060/23-0 em sessão de 10/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ALTO ALEGRE AGRO S.A.

C.N.P.J. 32.075.683/0001-32 - NIRE 35300528221
ATA 5ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 Aos 21/07/2023, às 08 horas, no município de Caiabu, na Fazenda Nova Floresta, Estrada de Caiabu, no município de Presidente Prudente/SP, CEP 19.050-240, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da Alto Alegre Agro S.A., ficando dispensada a formalidade da convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, nos termos que faculta os artigos 124, §4º e 133, §4º, da Lei 6.404/76, conforme foi constatado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e pela prova que fizeram da titularidade das ações exibidas. Assumindo a presidência da mesa, como determina o Estatuto Social, o senhor José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, Diretor Superintendente, convidou a mim Carlos Alberto Lanza, para secretariar os trabalhos, ficando assim composta a mesa. **Inicialmente determinou o senhor Presidente** que se fizesse a leitura da seguinte ordem do dia: 1) Exame, discussão e votação das contas da diretoria e demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/03/2023; 2) Deliberar e votar a proposta da diretoria sobre a destinação do lucro líquido do exercício; 3) Deliberar e votar a proposta da diretoria sobre a destinação dos lucros retidos; e 4) Eleição da diretoria e fixação dos respectivos honorários. Finda a leitura, o senhor Presidente deu início aos trabalhos e atendendo ao **ITEM 1** determinou que se apresentasse aos senhores acionistas as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/03/2023, documentos estes publicados no dia 12/07/2023 no jornal "O Dia/SP", nas versões impressa e digital (<https://www.jornalodiap.com.br/leiloes-publicidade-legal/>). Após discussão, foram os aludidos relatórios aprovados por unanimidade. A seguir passou-se a discussão do **ITEM 2**, relativo à destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 6.983.820,14. Após o debate, foi decidido por unanimidade que o valor do lucro líquido terá a seguinte destinação: 5%, ou seja, R\$ 349.191,01 serão destinados à constituição de Reserva Legal, e R\$ 4.975.971,85 serão transferidos para a conta de Lucros Retidos. Quanto à proposta de dividendos, em valor correspondente a R\$ 1.658.657,28, que representa o restante do lucro líquido, também por unanimidade os acionistas decidiram que a quantia total desses dividendos propostos será igualmente incorporada à conta de Lucros Retidos, nos termos estabelecidos na alínea "c", artigo 2º do Estatuto Social. Em seguida, apreciando-se o **ITEM 3**, o senhor Presidente determinou que se apresentasse aos senhores acionistas a proposta de destinação do saldo da conta de Lucros Retidos no valor de R\$ 14.109.612,97. Após discussão, foi decidido que o montante permanecerá na conta de Lucros Retidos para assegurar a futura realização de investimentos, conforme orçamento aprovado pela administração da companhia. Passando-se ao **ITEM 4** o senhor Presidente comunicou aos presentes que competia a esta assembleia eleger os membros da diretoria para gestão dos próximos 03 anos, que irá até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2026. Procedida a votação, foram reeleitos e reconduzidos os atuais integrantes da diretoria, que passarão a ocupar os seguintes cargos: **Diretor Presidente:** Lincoln Malheiro Junqueira Figueiredo, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua das Boroleiras, nº 110 - Jardim João Paulo II, CEP 19.061-371, Presidente Prudente/SP, RG nº 11.512.426-SPP/SP e CPF nº 212.669.118-7; **Diretor Superintendente:** José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Alameda Engenheiro Roberto Lotfi, nº 156 - Parque Residencial Damha III, CEP 19.053-818, Presidente Prudente/SP, RG nº 8.221.438-0-SPP/SP e CPF nº 290.098.998-10; **Diretor Vice Presidente:** Vera Cecilia Junqueira Figueiredo Pogetti, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Alameda Ramez Buchalla, nº 33, Parque Residencial Damha III, CEP 19.153-814, Presidente Prudente/SP, RG nº 11.512.427-5-SPP/SP e CPF nº 214.116.798-14; **Diretor Administrativo Financeiro:** Carlos Alberto Lanza, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Alameda Luiz Carlos Krasucki, 95, Parque Residencial Damha III, CEP 19.053-821, Presidente Prudente/SP, RG nº 9.810.962-5-SPP/SP e CPF nº 017.737.068-88; **Diretor de Controladoria:** Ricardo Pereira Delavalle Pogetti, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado na Alameda Ramez Buchalla, nº 33, Parque Residencial Damha III, CEP 19.153-814, Presidente Prudente/SP, RG nº 15.452.375-SPP/SP e CPF nº 062.040.458-22; **Diretor de Produção:** Álvaro Gil Miguel, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Ribeiro de Barros, nº 1830, Apto 121, Vila Dubus, CEP 19.015-030, Presidente Prudente/SP, RG nº 7.858.404-8-SPP/SP e CPF nº 235.942.339-87. Os Diretores ora eleitos são investidos em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, oportunidade a qual declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A declaração de desimpedimento e o termo de posse encontram-se arquivados na Sede Social da Companhia. Observou-se que não foi fixada remuneração para a diretoria, pois todos os diretores ou são empregados, e já recebem salários em função do contrato de trabalho, ou são remunerados em razão de outra modalidade de contrato de prestação de serviço mantido com a Companhia. Esgotada assim a ordem do dia, a palavra foi oferecida a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia, declarando que em todas as deliberações e votações foram rigorosamente observadas as abstenções legais, e autorizou a suspensão da sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi a mesma ata lida e aprovada, assinando-a todos os presentes. Presidente Prudente, 21/07/2023. Presidente da Mesa: José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo; Secretário: Carlos Alberto Lanza; **Acionistas:** Companhia Agrícola e Pecuária Lincoln Junqueira, representada pelo seu Diretor Superintendente José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, JLV Participações S.A. representada pelo seu Diretor Presidente José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, L.A.M. Holding Ltda., representada pelo seu Sócio Luiz Octávio Junqueira Figueiredo e BPG Holding Ltda., representada pelo seu Sócio Paulo Roberto de Almeida Gouveia. Declaramos estar conforme o original. Presidente Prudente/SP, 21/07/2023. **Juceps** nº 315.929/23-6 em sessão de 07/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

TUPI BARÃO INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/Nº 29.918.835/0001-07 - NIRE 35.300.514.521
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de Agosto de 2023
Data, Horário e Local: No dia 14 de agosto de 2023, às 16:00 horas, na sede social da Tuپی Barão Investimentos S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, conjunto 31, sala A, Jardim Paulistano, CEP 01452-000. **Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores, e do artigo 173, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rafaela Neumann Amorim e secretariados pelo Sr. Marcelo Toledo Stenders. **Ordem do dia:** Apreciar e deliberar sobre: (i) o levantamento de balanço semestral, referente ao semestre final de 30 de junho de 2022 e (ii) a redução desproporcional do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, conforme prerrogativa prevista na Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores, em seu artigo 173, parágrafo 1º, do Estatuto Social, conforme previsto no artigo 15 do capítulo VI do Estatuto da Companhia e permitido pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores, em seu artigo 204. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias na ordem do dia, resolvem os acionistas presentes, sem qualquer ressalva, aprovar, por unanimidade de votos (i) o levantamento de balanço financeiro relativo ao período findo em 30 de junho de 2023, (ii) a redução desproporcional do capital social da Sociedade no valor de R\$ 1.554.895,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, mediante o cancelamento de 93.230 (noventa e três mil, duzentos e trinta e três) ações, sendo 50.000 (cinquenta mil) quotas nominativas e sem valor nominal, a um preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, toda integralmente a serem restituídas ao acionista Rafaela Neumann Amorim e 43.233 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e três) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, a um preço de emissão de R\$ 33,36 (trinta e três reais e sessenta e seis centavos) cada uma, totalizando R\$ 1.454.895,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais), todas integralmente a serem restituídas ao acionista Protona BRF 2 Fundo de Investimento em Participações Multistratégia Investimento no Exterior, conforme prerrogativa prevista na Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores, em seu artigo 173. **Ratário** jó a Redução de Capital ora declarados, os detentores de ações da Companhia em 30 de junho de 2023. O pagamento será realizado a partir de 01 de Setembro de 2023. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, de qual se lavrou a presente ata a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e vai por todos os presentes assinada. São Paulo, 14 de agosto de 2023. Rafaela Neumann Amorim - Presidente, Marcelo Toledo Stenders - Secretário.

USINA ALTA MOGIANA S.A.**AÇÚCAR E ALCÓOL**

C.N.P.J. 63.009.825/0001-33 - NIRE 35300141539
ATA DA 29ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 Aos 20/07/2023, às 15 horas, em sua sede social à Fazenda Sant'Ana - Rodovia Prefeito Fábio Talariço, Km 89, em São Joaquim da Barra/SP, Cep. 14.600-000 reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da Usina Alta Mogiana S.A. - Açúcar e Alcool, ficando dispensada a formalidade da convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, nos termos que faculta os artigos 124, §4º e 133, §4º, da Lei 6.404/76, conforme foi constatado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e pela prova que fizeram da titularidade das ações exibidas. Assumindo a presidência da mesa, como determina o Estatuto Social, o senhor Luiz Octávio Junqueira Figueiredo, Diretor Superintendente, convidou a mim Luiz Eduardo Junqueira Figueiredo, para secretariar os trabalhos, ficando assim composta a mesa. **Inicialmente determinou o senhor Presidente** que se fizesse a leitura da seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) Exame, discussão e votação das contas da diretoria e demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/03/2023; 2) Deliberar e votar a proposta da diretoria sobre a destinação do lucro líquido do exercício; 3) Deliberar e votar a proposta da diretoria sobre a destinação dos lucros retidos; e 4) Eleição da diretoria e fixação dos respectivos honorários. Finda a leitura, o senhor Presidente deu início aos trabalhos e atendendo ao **ITEM 1** determinou que se apresentasse aos senhores acionistas as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/03/2023, documentos estes publicados no dia 12/07/2023 no jornal "O Dia/SP", nas versões impressa e digital (<https://www.jornalodiap.com.br/leiloes-publicidade-legal/>). Após discussão foram os aludidos relatórios aprovados por unanimidade. A seguir passou-se a discussão do **ITEM 2**, relativo à destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 477.888.623,27. Após deliberação, foi decidido por unanimidade que o valor do lucro líquido terá a seguinte destinação: 5%, ou seja, R\$ 23.894.431,16 serão destinados à constituição de Reserva Legal; e R\$ 453.994.644,08 serão transferidos para a conta de Lucros Retidos. Quanto à proposta de dividendos, em valor correspondente a R\$ 113.498.548,03, que representa o restante do lucro líquido, também por unanimidade os acionistas decidiram que a quantia total desses dividendos propostos será igualmente incorporada à conta de Lucros Retidos, nos termos estabelecidos na alínea "c", artigo 2º do Estatuto Social. Em seguida, apreciando-se o **ITEM 3**, o senhor Presidente determinou que se apresentasse aos senhores acionistas a proposta de destinação do saldo da conta de Lucros Retidos no valor de R\$ 1.033.317.430,23. Após discussão, foi decidido que o montante permanecerá na conta de Lucros Retidos para assegurar a futura realização de investimentos, conforme orçamento aprovado pela administração da companhia. Passando-se ao **ITEM 4** o senhor Presidente comunicou aos presentes que competia a esta assembleia eleger os membros da diretoria para gestão dos próximos 03 anos, que irá até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2026. Os cargos de **Diretor Presidente e Diretor de Produção**, por ora, não serão preenchidos, devendo os diretores eleitos exercerem as suas atribuições até a eleição do titular. Procedida a votação, foram reeleitos e reconduzidos os atuais integrantes da diretoria, que passarão a ocupar os seguintes cargos: **Diretor Superintendente:** Luiz Octávio Junqueira Figueiredo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de São Joaquim da Barra/SP, na Rua Niterói, 1301, Alto Bela Vista, CEP 14.600.000, RG nº 2.831.353-7-SPP-SP e CPF nº 137.411.958-04; **Diretor Administrativo:** Luiz Eduardo Junqueira Figueiredo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Joaquim da Barra/SP, na Rua São Benedito, nº 300, CEP 14.600.000, RG nº 13.895.487-2- SSP-SP e CPF nº 081.626.128-82; **Diretor Comercial:** Luiz Gustavo Junqueira Figueiredo, brasileiro, casado sob o regime de completa e absoluta separação de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Joaquim da Barra/SP, na Rua Voluntário Geraldo, nº 1.611, CEP 14.600.000, RG nº 18.660.473-7- SSP-SP e CPF nº 131.183.538-56. Os Diretores ora eleitos são investidos em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, oportunidade a qual declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A declaração de desimpedimento e o termo de posse encontram-se arquivados na Sede Social da Companhia. Observou-se que não foi fixada remuneração para a diretoria, pois todos os diretores ou são empregados, e já recebem salários em função do contrato de trabalho, ou são remunerados em razão de outra modalidade de contrato de prestação de serviço mantido com a Companhia. Esgotada assim a ordem do dia, a palavra foi oferecida a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia, declarando que em todas as deliberações e votações foram rigorosamente observadas as abstenções legais, e autorizou a suspensão da sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi a mesma ata lida e aprovada, assinando-a todos os presentes. São Joaquim da Barra SP 20/07/2023. Presidente da Mesa: Luiz Octávio Junqueira Figueiredo; Secretário: Luiz Eduardo Junqueira Figueiredo; **Acionistas:** Companhia Agrícola e Pecuária Lincoln Junqueira, representada pelo seu Diretor Presidente Luiz Octávio Junqueira Figueiredo, JLV Participações S.A. representada pelo seu Diretor Presidente José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, L.A.M. Holding Ltda., representada pelo seu Sócio Luiz Octávio Junqueira Figueiredo e BPG Holding Ltda., representada pelo seu Sócio Paulo Roberto de Almeida Gouveia. Declaramos estar conforme o original. São Joaquim da Barra/SP, 20/07/2023. **Juceps** nº 317.959/23-0 em sessão de 09/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

USINA ALTO ALEGRE S.A.**AÇÚCAR E ALCÓOL**

C.N.P.J. 48.295.562/0001-36 - NIRE 35300142969
ATA DA 28ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 Aos 21/07/2023, às 10 horas, em sua sede social na Rua José Leite, 40, Jardim Bongiavani, no município de Presidente Prudente/SP, CEP 19.050-240, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool, ficando dispensada a formalidade da convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, nos termos que faculta os artigos 124, §4º e 133, §4º, da Lei 6.404/76, conforme foi constatado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e pela prova que fizeram da titularidade das ações exibidas. Assumindo a presidência da mesa, como determina o Estatuto Social, o senhor José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, Diretor Superintendente, convidou a mim Carlos Alberto Lanza, para secretariar os trabalhos, ficando assim composta a mesa. **Inicialmente determinou o senhor Presidente** que se fizesse a leitura da seguinte ordem do dia: 1) Exame, discussão e votação das contas da diretoria e demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/03/2023; 2) Deliberar e votar a proposta da diretoria sobre a destinação do lucro líquido do exercício; 3) Deliberar e votar a proposta da diretoria sobre a destinação dos lucros retidos; e 4) Eleição da diretoria e fixação dos respectivos honorários. Finda a leitura, o senhor Presidente deu início aos trabalhos e atendendo ao **ITEM 1** determinou que se apresentasse aos senhores acionistas as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/03/2023, documentos estes publicados no dia 12/07/2023 no jornal "O Dia/SP", nas versões impressa e digital (<https://www.jornalodiap.com.br/leiloes-publicidade-legal/>). Após discussão, foram os aludidos relatórios aprovados por unanimidade. A seguir passou-se a discussão do **ITEM 2**, relativo à destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 867.299.931,01. Após o debate, foi decidido por unanimidade que o valor do lucro líquido terá a seguinte destinação: 5%, ou seja, R\$ 43.364.996,55 serão destinados à constituição de Reserva Legal; e R\$ 823.934.934,46 serão transferidos para a conta de Lucros Retidos. Quanto à proposta de dividendos, em valor correspondente a R\$ 205.983.733,61, que representa o restante do lucro líquido, também por unanimidade os acionistas decidiram que a quantia total desses dividendos propostos será igualmente incorporada à conta de Lucros Retidos, nos termos estabelecidos na alínea "c", artigo 2º do Estatuto Social. Em seguida, apreciando-se o **ITEM 3**, o senhor Presidente determinou que se apresentasse aos senhores acionistas a proposta de destinação do saldo da conta de Lucros Retidos no valor de R\$ 1.706.470.447,77. Após discussão, foi decidido que o montante permanecerá na conta de Lucros Retidos para assegurar a futura realização de investimentos, conforme orçamento aprovado pela administração da companhia. Passando-se ao **ITEM 4** o senhor Presidente comunicou aos presentes que competia a esta assembleia eleger os membros da diretoria para gestão dos próximos 03 anos, que irá até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2026. Os cargos de Diretor Comercial e Diretor de Produção, por ora, não serão preenchidos, devendo os diretores eleitos exercerem as suas atribuições até a eleição do titular. Procedida a votação, foram reeleitos e reconduzidos os atuais integrantes da diretoria, que passarão a ocupar os seguintes cargos: **Diretor Presidente:** Lincoln Malheiro Junqueira Figueiredo, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua das Boroleiras, nº 110 - Jardim João Paulo II, CEP 19.061-371, Presidente Prudente/SP, RG nº 11.512.426-SPP/SP e CPF nº 212.669.118-7; **Diretor Superintendente:** José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Alameda Engenheiro Roberto Lotfi, nº 156 - Parque Residencial Damha III, CEP 19.053-818, Presidente Prudente/SP, RG nº 8.221.438-0-SPP/SP e CPF nº 290.098.998-10; **Diretor Vice Presidente:** Vera Cecilia Junqueira Figueiredo Pogetti, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Alameda Ramez Buchalla, nº 33, Parque Residencial Damha III, CEP 19.153-814, Presidente Prudente/SP, RG nº 11.512.427-5-SPP/SP e CPF nº 214.116.798-14; **Diretor Administrativo Financeiro:** Carlos Alberto Lanza, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Alameda Luiz Carlos Krasucki, 95, Parque Residencial Damha III, CEP 19.053-821, Presidente Prudente/SP, RG nº 9.810.962-5-SPP/SP e CPF nº 017.737.068-88; **Diretor de Controladoria:** Ricardo Pereira Delavalle Pogetti, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado na Alameda Ramez Buchalla, nº 33, Parque Residencial Damha III, CEP 19.153-814, Presidente Prudente/SP, RG nº 15.452.375-SPP/SP e CPF nº 062.040.458-22; **Diretor de Produção:** Álvaro Gil Miguel, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Ribeiro de Barros, nº 1830, Apto 121, Vila Dubus, CEP 19.015-030, Presidente Prudente/SP, RG nº 7.858.404-8-SPP/SP e CPF nº 235.942.339-87. Os Diretores ora eleitos são investidos em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, oportunidade a qual declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A declaração de desimpedimento e o termo de posse encontram-se arquivados na Sede Social da Companhia. Observou-se que não foi fixada remuneração para a diretoria, pois todos os diretores ou são empregados, e já recebem salários em função do contrato de trabalho, ou são remunerados em razão de outra modalidade de contrato de prestação de serviço mantido com a Companhia. Esgotada assim a ordem do dia, a palavra foi oferecida a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia, declarando que em todas as deliberações e votações foram rigorosamente observadas as abstenções legais, e autorizou a suspensão da sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi a mesma ata lida e aprovada, assinando-a todos os presentes. Presidente Prudente, 21 de julho de 2023. Presidente da Mesa: José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo; Secretário: Carlos Alberto Lanza; **Acionistas:** Companhia Agrícola e Pecuária Lincoln Junqueira, representada pelo seu Diretor Superintendente José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, JLV Participações S.A., representada pelo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BF4B-540D-7907-C63D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BF4B-540D-7907-C63D



Hash do Documento

A9FE8A48EFA3F6B0B2A5A953FD71351B52A3866C8527162B0A94C744ACBAAFBA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2023 é(são) :

- Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 176.916.788-94 em 17/08/2023 07:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/IMF Nº. 07.682.638/0001-07 - NIRE Nº. 35.300.326.032 - COMPANHIA FECHADA

CARTA DE RENÚNCIA

São Paulo-SP, 04 de agosto de 2023. À **CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.** ("Companhia"). Aos cuidados do Presidente do Conselho de Administração. Rua Heitor dos Prazeres, nº. 320, bairro Vila Sônia, CEP 05.522-000, São Paulo/SP. Ref.: Renúncia ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia. Prezado Senhor, Pela presente e para todos os fins e efeitos do artigo 151 da Lei 6.404/76, eu **MARCIO YASSUIRO IHA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17.384.717-1 SSP/SP e inscrito no CPF/IMF n.º 153.066.718-61, com endereço profissional na Avenida Cédic Jafet, 222, Bloco B, 4º andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.551-065, apresento minha RENÚNCIA, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 18/04/2023, comprometendo-me a manter em sigilo todas as informações que me tenham sido adquiridas no respectivo período. Atenciosamente, **MARCIO YASSUIRO IHA**. Cliente em: 04/08/2023. **MARCIO MAGALHÃES HANNAS** - Presidente do Conselho de Administração. JUCESP nº 326.098/23-9 em 11.08.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

JLV PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. 04.859.784/0001-69 - NIRE 35300188659

ATA DA 22ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 26/07/2023, às 9 horas, em sua sede social na rua José Leite, 40, Sala 2, Jardim Bongiovani, no município de Presidente Prudente/SP, CEP 19.050-240, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da JLV Participações S.A., ficando dispensada a formalidade da convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, nos termos que faculta os artigos 124, § 4º e 133, §4º, da Lei 6.404/76, conforme foi constatado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e pela prova que fizeram da titularidade das ações exibidas. Assumindo a presidência da mesa, como determina o Estatuto Social, o senhor José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, Diretor Presidente, convidou a mim Lincoln Malheiro Junqueira Figueiredo, para secretariar os trabalhos, ficando assim composta a mesa. Inicialmente determinei o senhor Presidente que se fizesse a leitura da seguinte ordem do dia: 1) Exame, discussão e votação das contas da diretoria e demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/03/2023; 2) Deliberar e votar a proposta da diretoria sobre a destinação do lucro líquido do exercício; 3) Deliberar e votar a proposta da diretoria sobre a destinação dos lucros retidos; e 4) Eleição da diretoria e fixação dos respectivos honorários. Finda a leitura, o senhor Presidente deu início aos trabalhos, e atendendo ao **ITEM 1** determinei que se apresentasse aos senhores acionistas as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/03/2023, documentos estes publicados no dia 19/07/2023 no jornal "O Dia/SP", nas versões impressa e digital (<https://www.jornalodiassp.com.br/leiloes-publicidade-legal/>). Após discussão, foram os aludidos relatórios aprovados por unanimidade. A seguir, passou-se a discussão do **ITEM 2**, relativo à destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 790.175.393,33. Após o debate, foi decidido por unanimidade que o valor do lucro líquido terá a seguinte destinação: 5%, ou seja, R\$ 39.508.769,67 serão destinados à constituição de Reserva Legal; e R\$ 562.999.967,75 serão transferidos para a conta de Lucros Retidos. Quanto à proposta de dividendos, em valor correspondente a R\$ 187.666.655,92, que representa o restante do lucro líquido, também por unanimidade os acionistas decidiram que a quantia total desses dividendos propostos será igualmente incorporada à conta de Lucros Retidos, nos termos estabelecidos na alínea "c", artigo 21 do Estatuto Social. Em seguida, apreciando-se o **ITEM 3**, o senhor Presidente determinei que se apresentasse aos senhores acionistas a proposta de destinação do saldo da conta de Lucros Retidos no valor de R\$ 1.609.193.790,75. Após discussão, foi decidido que o montante permanecerá na conta de Lucros Retidos para assegurar a futura realização de investimentos, conforme orçamento aprovado pela administração da companhia. Passando-se ao **ITEM 4** o senhor Presidente comunicou aos presentes que competia a esta assembleia eleger os membros da diretoria para gestão dos próximos 03 anos, que irá até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2026. Procedida a votação, foram reeleitos e reconduzidos os atuais integrantes da diretoria, que passarão a ocupar os seguintes cargos: **Diretor Presidente**: José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Alameda Engenheiro Roberto Lofli, nº 156, Parque Residencial Damha III, CEP 19.053-818, Presidente Prudente/SP, RG nº 18.821.439-0 SSP/SP e CPF nº 290.098.998-0; **Diretor**: Lincoln Malheiro Junqueira Figueiredo, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na rua das Borboletas, nº 110 - Jardim João Paulo II, CEP 19.061-371, Presidente Prudente/SP, RG nº 11.512.426-SSP/SP e CPF nº 212.669.118-71; e **Diretora**: Vera Cecília Junqueira Figueiredo Poggetti, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Alameda Ramez Buchalla, nº 33, Parque Residencial Damha III, CEP 19.153-814, Presidente Prudente/SP, RG nº 11.512.427-5 SSP/SP e CPF nº 214.116.798-14. Os Diretores ora eleitos são investidos em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, oportunidade a qual declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A declaração de desimpedimento e o termo de posse encontram-se arquivados na Sede Social da Companhia. Ficou aprovada, por unanimidade a remuneração mensal de R\$ 2.000,00 para cada um e pelo trênis estatutário. Esgotada assim a ordem do dia, o senhor Presidente deixou a palavra livre, e como dela ninguém quisesse fazer uso, deu por encerrada a Assembleia, declarando que em todas as deliberações e votações foram rigorosamente observadas as abstenções legais, e autorizou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi a mesma ata lida e aprovada, assinando-a todos os presentes. Presidente Prudente, 26/07/2023. Presidente da Mesa: José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo; Secretário: Lincoln Malheiro Junqueira Figueiredo; **acionistas**: José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, Lincoln Malheiro Junqueira Figueiredo e Vera Cecília Junqueira Figueiredo Poggetti. Declaramos estar conforme o original. Presidente Prudente/SP, 26/07/2023. **Jucesp** nº 316.323/23-8 em sessão de 07/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 26.609.050/0001-64 - NIRE 35300498119

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2023, ÀS 10HS CERTIDÃO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Certifico o registro sob nº 327.345/23-8, em 14/08/2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

UNIGEL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/IMF nº 05.303.439/0001-07 - NIRE 35.300.192.087

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA UNIGEL PARTICIPAÇÕES S.A.

A Emissão e os debenturistas detentores de mais de 10% (dez por cento) das debêntures em circulação, convocam, de forma conjunta, os senhores titulares das debêntures em circulação (em conjunto, "**Debenturistas**") da 1ª (Primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Unigel Participações S.A. ("**Emissão**", "**Debêntures**" e "**Emissora**", respectivamente), emitidas nos termos do "**Instrumento Particular de Escritura da 1ª Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Unigel Participações S.A.**", celebrado em 28 de março de 2022, entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("**Agente Fiduciário**"), conforme aditado em 11 de abril de 2022 ("**Escritura de Emissão**") para se reunirem em primeira convocação, no dia 05 de setembro de 2023, às 11:00 horas, em Assembleia Geral de Debenturistas ("**AGD**"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams ("**Plataforma Digital**") nos termos do art. 71, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), para analisar e deliberar as **ORDENS DO DIA** indicadas abaixo: **Objetivo da convocação**: O objetivo da presente convocação é criar as condições para que ocorram negociações para que as Debêntures sejam repactuadas, com a estipulação de novos termos e prazos mediante o recebimento de garantias reais que viabilizem a repactuação, concomitantemente com outros credores no curso da reestruturação financeira da Emissora. Os Debenturistas e a Emissora continuarão as negociações entre a data da convocação da AGD e a data de sua realização para debater os termos e condições gerais de tal repactuação e as condições de outorga da garantia, sendo que a repactuação e a formalização da garantia deverão ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias subsequentes à realização da AGD, sendo certo que nova assembleia deverá ser convocada para aprovar formalmente a repactuação. **a) As ORDENS DO DIA** indicadas nos itens (1) até (5) abaixo (i) somente poderão ser consideradas aprovadas caso haja concordância da Emissora com tais alterações, incluindo a redação a ser adotada acerca das mesmas na documentação; e (ii) a Emissora ou os Debenturistas poderão determinar que a aprovação dos itens (1) até (5) abaixo estará condicionada à não declaração por parte dos Debenturistas do evento de vencimento antecipado mencionado na deliberação do item (6) e à aprovação dos itens (7) e (8) incluídos na Ordem do Dia. Caso aprovadas, as obrigações assumidas pela Emissora dos itens (1) até (5) abaixo deverão perdurar até o término do processo de reestruturação das Debentures e formalização da garantia em benefício das Debentures, que será consubstanciada por meio de aditamento à Escritura de Emissão com os termos finais de tal reestruturação, observada a hipótese de perda de eficácia prevista no item (8) das Ordens do Dia, sendo certo que a realização da AGD não poderá ser interpretada como o término de tal processo. **(1)** Deliberar acerca da inclusão de nova obrigação na Escritura de Emissão, de forma a prever que a Emissora não poderá constituir hipoteca, penhor, alienação fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, embargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntária, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima, ainda que sob condição suspensiva ("**Garantias para Terceiros**"), seja quaisquer bens ou direitos integrantes de seu patrimônio, exceto pelas garantias prestadas (i) aos fornecedores da Emissora; (ii) a instituições financeiras, no curso normal dos negócios da Emissora, em ambos os casos utilizando estoques ou bens de natureza equivalente aos utilizados como garantia para esse tipo de operação nos últimos 12 (doze) meses; ou (iii) para os Novos Recursos, conforme regras descritas no item (3) abaixo. Tal obrigação deixará de ter eficácia após o término do processo de reestruturação das Debentures, ainda em andamento, que será consubstanciada por meio de aditamento à Escritura de Emissão com os termos finais de tal reestruturação, incluindo a inclusão de garantia em benefício das Debentures, sendo certo que a realização da AGD não poderá ser interpretada como o término de tal processo. A inclusão da referida obrigação será consubstanciada por meio de aditamento à Escritura de Emissão, o qual a Emissora se obriga a assinar e arcar com os custos de registros e demais emolumentos dentro do prazo previsto na cláusula 2.3. da Escritura de Emissão; **(2)** Deliberar acerca da inclusão de nova obrigação na Escritura de Emissão, de forma a prever que a Emissora deverá outorgar tratamento equitativo (*pari passu*) para os Debenturistas da presente Emissão, inclusive em caso de recuperação extrajudicial, com relação a quaisquer instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras, credores de dívidas financeiras da Emissora e os credores de Brasil/títulos emitidos pela Emissora no âmbito de operações no mercado de capitais, no exterior, excetuando-se as Debentures, ou, ainda, terceiros que adquiram ou venham a suceder os atuais detentores de tais créditos contra a Emissora, seja por novação, repactuação ou dívidas que venham a substituí-las ("**Créditos de Terceiros**"), sendo certo que não será considerado tratamento desigual aos Debenturistas a outorga de garantia sobre plantas industriais, seus equipamentos e imóveis, para (a) os detentores de Créditos de Terceiros, desde que a outorga de tais garantias ocorra de forma concomitante com a outorga de garantias aos Debenturistas; ou (b) para os Novos Recursos, observadas as regras descritas e conforme definido no item (3), abaixo. A inclusão da referida obrigação será consubstanciada por meio de aditamento à Escritura de Emissão, o qual a Emissora se obriga a assinar e arcar com os custos de registros e demais emolumentos dentro do prazo previsto na cláusula 2.3. da Escritura de Emissão; **(3)** Aprovar a possibilidade de participantes do mercado oferecerem, e a Emissora aceitar, novos recursos financeiros para a Emissora, que deverão efetivamente ingressar no caixa da Emissora, para que a Emissora possa finalizar plantas industriais atualmente em construção, fazer manutenção de plantas industriais existentes, quitar folha de pagamento, pagar fornecedores e outras despesas de caráter operacional no curso normal de sua operação, desde que: (i) a Emissora informe as condições de captação dos Novos Recursos e ofereça aos Debenturistas e aos detentores de Créditos de Terceiros a possibilidade de prover os novos recursos, em iguais condições (aplicando-se taxas de juros equivalentes em caso de diferentes moedas), na proporção dos créditos detidos por cada Debenturista individualmente ou detentor de Crédito de Terceiro inscrito na participação na captação de Novos Recursos; e (ii) os bens dados em garantia envolvam equipamentos e imóveis de uma planta industrial ("**Novos Recursos**"), sendo certo que tais recursos não poderão ser utilizados direta ou indiretamente para pagar ou pré-pagar dívidas decorrentes de Créditos de Terceiros, exceto se tais pagamentos forem oferecidos, em iguais condições e em volume financeiro proporcional, aos Debenturistas pela Companhia ("**Pagamentos Vedados Novos Recursos**"), exceto para o pagamento, seja com Novos Recursos ou com recursos próprios da Emissora, de juros ou de principal, no vencimento atualmente contratado, de créditos decorrentes de contratos de adiantamento sobre contrato de câmbio, adiantamento sobre cambiais entregues, garantidos por cessão fiduciária de recebíveis ou firmados com o Banco do Nordeste do Brasil ou Caixa Econômica Federal até o montante de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos) durante o período de 90 (noventa) dias contados da realização da AGD ("**Pagamentos Permitidos Durante a Inação**"). Após o prazo de 90 (noventa) dias contados da realização da AGD e até o término do processo de reestruturação das Debentures e formalização da garantia em benefício das Debentures, a Emissora poderá utilizar seus recursos próprios ou os Novos Recursos para o pagamento, de juros ou de principal, no vencimento atualmente contratado, de créditos decorrentes de contratos de adiantamento sobre contrato de câmbio, adiantamento sobre cambiais entregues, garantidos por cessão fiduciária de recebíveis ou firmados com o Banco do Nordeste do Brasil ou Caixa Econômica Federal, sem qualquer limitação ("**Pagamentos Permitidos Após a Inação**") e, em conjunto com os Pagamentos Permitidos Durante a Inação, os "**Pagamentos Permitidos**"). Sendo certo que qualquer Pagamento Permitido efetuado pela Emissora não se configurará como uma violação da obrigação de tratamento equitativo, indicado no item (2) das Ordens do Dia. A inclusão da referida obrigação será consubstanciada por meio de aditamento à Escritura de Emissão, o qual a Emissora se obriga a assinar e arcar com os custos de registros e demais emolumentos dentro do prazo previsto na cláusula 2.3. da Escritura de Emissão; **(4)** Deliberar, acerca da inclusão de nova obrigação na Escritura de Emissão, de forma a prever que a Emissora deverá constituir uma garantia, previamente aceita pelos Debenturistas, em benefício das Debentures (i) cujo objeto, prazo de constituição, espécie jurídica e demais características e condições, deverão ser negociadas pelas partes e formalizada perante os Cartórios de Registros competentes, 90 (noventa) dias contados da AGD; e (ii) que, em qualquer hipótese, deverá ser a mesma espécie jurídica das garantias ofertadas ou outorgadas em benefício de qualquer detentores de Créditos de Terceiros. A inclusão da referida obrigação será consubstanciada por meio de aditamento à Escritura de Emissão, o qual a Emissora se obriga a assinar e arcar com os custos de registros e demais emolumentos dentro do prazo previsto na cláusula 2.3. da Escritura de Emissão; **(5)** Deliberar acerca da inclusão de nova obrigação na Escritura de Emissão, prevendo que a Emissora não poderá efetuar qualquer pagamento referente aos Créditos de Terceiros, exceto os Pagamentos Permitidos, exceto se tais pagamentos forem oferecidos, em condições semelhantes e em volume financeiro proporcional, aos Debenturistas pela Companhia. A inclusão da referida obrigação será consubstanciada por meio de aditamento à Escritura de Emissão, o qual a Emissora se obriga a assinar e arcar com os custos de registros e demais emolumentos dentro do prazo previsto na cláusula 2.3. da Escritura de Emissão; **b) As ORDENS DO DIA** indicadas nos itens (6) até (11) abaixo, serão deliberadas exclusivamente pelos Debenturistas e a aprovação ou não de cada um dos referidos itens NÃO dependerá de anuência da Emissora: **(6)** Deliberar sobre as consequências de eventual descumprimento ou não do Índice Financeiro para a data base 30 de junho de 2023, conforme previsto no item (XIII) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão de Debêntures, ficando expressamente mantida e inalterada a obrigação da Emissora de verificação do referido Índice Financeiro prevista para a data base de 30 de setembro de 2023; **(7)** Deliberar sobre eventuais eventos de vencimento antecipado, conforme as cláusulas e itens que constam da Escritura de Emissão, que possam ter ocorrido ou venham a ocorrer entre a data de publicação deste Edital, até a data da AGD; **(8)** Deliberar sobre o compromisso de inação dos Debenturistas, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da realização da AGD que aprovar os itens aqui mencionados, ou o término do processo de reestruturação das Debentures, ainda em andamento, que será consubstanciada por meio de aditamento à Escritura de Emissão com os termos finais de tal reestruturação, incluindo a formalização da outorga de garantia em benefício das Debentures, o que ocorrer por último, período em que os Debenturistas se absterão de aprovar qualquer deliberação que tenha por consequência o vencimento antecipado da Emissão, bem como se absterão de mover qualquer medida judicial ou extrajudicial contra a Emissora, sendo certo que tal compromisso terá eficácia caso (i) qualquer dos detentores de Créditos de Terceiros ou de créditos decorrentes dos Novos Recursos aprovar qualquer deliberação que tenha por consequência o vencimento antecipado do respectivo Crédito de Terceiro ou da dívida que corripõe os Novos Recursos, ou, ainda, iniciem qualquer medida judicial ou extrajudicial contra a Emissora; ou (ii) caso a Emissora descumpra qualquer das suas obrigações conforme estipuladas nos itens (1) até (5) das ordens do dia. Em hipótese de perda de eficácia do compromisso de inação, a Emissora continuará obrigada a cumprir as obrigações descritas nos itens (1) até (5) das ordens do dia, desde que os Debenturistas não aprove qualquer deliberação que tenha por consequência o vencimento antecipado da Emissão nem movam qualquer medida judicial ou extrajudicial contra a Emissora; **(9)** Ratificar ou não a contratação de Lefosse Advogados como advogado e representante da comunidade dos detentores das Debentures, conforme proposta de honorários firmada entre Lefosse Advogados e Unigel Participações S.A., sendo a Emissora responsável pelo integral cumprimento do pagamento de todos os honorários e despesas incorridas pelos Assessor Legal, conforme o termo de referência contratado; **(10)** Ratificar ou não a contratação da Valuation Consultoria Empresarial Ltda. como assessor econômico-financeiro da comunidade dos detentores das Debentures, conforme proposta de honorários firmada entre Valuation Consultoria Empresarial Ltda. e Unigel Participações S.A., sendo a Emissora responsável pelo integral cumprimento do pagamento de todos os honorários e despesas incorridas pelo Assessor Econômico-Financeiro, conforme o termo da referida contratação; e **(11)** a autorização para que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário (conforme aplicável), na qualidade de representante dos Debenturistas, pratique todos os demais atos eventualmente necessários de forma a implementar as deliberações tomadas, para refletir as aprovações das matérias dos itens acima e demais ajustes decorrentes das aprovações acima, conforme aplicável. **Informações Gerais**: A Emissora será responsável pelos custos com as publicações de editais e constituições de garantias perante os registros competentes, nos termos da Escritura de Emissão. Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da Plataforma Digital deverão solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Emissora por meio do endereço eletrônico ri@unigel.com.br e para o Agente Fiduciário através do endereço eletrônico gtm@vortx.com.br | agentefiduciario@vortx.com.br, identificando no título a operação (AGD | Unigel), com antecedência de até 2 (dois) Dias Úteis antes da data designada para a realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("**Cadastro**"). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 126 e 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), para participar da AGD deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário (i) cópia do documento de identidade do debenturista, representante legal ou procurador: Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identificação expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras de identificação expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular; (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, cópia da procuração assinada com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto, observados os termos e condições estabelecidos neste Edital. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro representante o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação destes na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma. As pessoas naturais Debenturistas da Emissora somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Emissora, advogado ou instituidor financeiro, conforme previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas Debenturistas da Emissora poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Emissora, acionista ou advogado. Os Debenturistas que não realizarem o Cadastro e não enviarem os documentos na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar da AGD via sistema eletrônico de votação a distância. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos após o Cadastro, o Debenturista poderá receber, até 01 (um) Dia Útil antes da AGD, as instruções para acesso à Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 01 (um) Dia Útil de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@unigel.com.br com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas poderão contatar a Emissora diretamente pelo e-mail ri@unigel.com.br ou com o Agente Fiduciário, através do e-mail gtm@vortx.com.br | agentefiduciario@vortx.com.br. Não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Na data da AGD, o link de acesso a **Plataforma Digital** estará disponível a partir de 10 (dez) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Recomenda-se que os Debenturistas acessem a plataforma digital para participação da AGD com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma Microsoft Teams para evitar problemas com a sua utilização no dia da AGD. Eventuais manifestações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Dessa maneira, o sistema de videoconferência será reservado para acompanhamento da AGD, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a AGD, sem a possibilidade de manifestação. Será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. Nem a Emissora, nem o Agente Fiduciário se responsabilizarão por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital e outras situações que não estejam sob controle da Emissora. Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (www.vortx.com.br) e na página da Emissora (www.unigel.com.br), na rede mundial de computadores. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas (e) não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 14 de agosto de 2023. **UNIGEL PARTICIPAÇÕES S.A.**

Mensagem de alerta aos consumidores:

DENSIMUM® ND3 COMPRIMIDOS

A EMPHASYS IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 07.850.730/0001-20, com sede na Av. Florent Deleu, n. 640, Galpão 1 e 2, Porto Feliz, São Paulo, CEP 18.540-000, informa que, em atenção à **RESOLUÇÃO-RE Nº 1.634, DE 10 DE MAIO DE 2023**, publicada em Diário Oficial da União de 11 de maio de 2023, foi determinada a suspensão da Comercialização, Distribuição, Fabricação, Importação, Propaganda e Uso do produto **DENSIMUM® ND3 COMPRIMIDOS** e o recolhimento de todas as unidades deste produto.



Denominação de venda	Carbonato de Cálcio e Vitamina D3 Colecalciferol	
Marca	DENSIMUM® ND3	
Lote	DNC1 122E	DNC1 013E
Prazo de validade	02/24	12/24
Número de regularização junto ao órgão competente, quando aplicável	Comunicado de Início de Fabricação - Anexo X - protocolo número 1231/22 - Ed. 177/2023	
Conteúdo líquido	30 comprimidos de 1250 mg	
Tipo de embalagem	Embalagem primária - Blister Embalagem secundária - Cartucho	

A Motivação apresentada por tal **RESOLUÇÃO-RE Nº 1.634, DE 10 DE MAIO DE 2023** refere-se à "a importação e comercialização do produto DENSIMUM® ND3 com diversas irregularidades, como o uso do ingrediente: Vitamina D3 obtida pela nanotecnologia patenteada pulse, que não é autorizada para uso em alimentos no Brasil; classificação inadequada do produto, pela necessidade de registro sanitário; rótulos e folhetos informativos do produto em desacordo com a legislação sanitária; além de divulgação com sugestão medicamentosa ou terapêutica de uso para desmineralização óssea, raquitismo, osteomalacia, proteção contra infecções do trato respiratório, prevenção de hipocalcemia nos pacientes que sofreram hipotireoidectomia total; o que não é permitido. Infringindo: inciso I, II, VI, VII e VIII, do art. 4º da Resolução - RDC nº 727/2022; Resolução - RES nº 16/1999, RES nº 17/ 1999; § 1º do art. 4º, inciso I do art. 14 e art. 16 da Resolução - RDC nº 243/2018; Instrução Normativa - IN nº 28/2018; art. 3º, 21, inciso III e IV do art. 48, art. 56 do Decreto-Lei 986/1969, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e o art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022.". Riscos ou agravos a saúde dos consumidores: segundo o exposto na Resolução nº 1634/2023, o ingrediente Vitamina D3 é obtido a partir de nanotecnologia não avaliada pela Anvisa, portanto não foi comprovado perante a Agência sua segurança e eficácia. Somos uma empresa transparente e responsável e estamos atuando junto a ANVISA no sentido de esclarecer o ocorrido. Caso você tenha adquirido o **DENSIMUM® ND3 COMPRIMIDOS**, pedimos que não o consuma e entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Consumidor, através do telefone 0800-7718438, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@biobalance-nutraceuticals.com para obter a troca ou o reembolso. A troca do produto em referência é gratuita ao cliente.

FABRICIO SANTIAGO ROMANO
RESPONSÁVEL TÉCNICO - CRF/SP 52625

Documento assinado e
certificado digitalmente
em 17/08/2023
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser
confirmada ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente em 17/08/2023

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesso também através do link: <https://www.jornalodiassp.com.br/leiloes-publicidade-legal>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/270F-5BD1-E4BE-FA07> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 270F-5BD1-E4BE-FA07



Hash do Documento

36AF9F1C5763601B3FEE03F913917E2952DBADF6591F3156554C0A0F41471201

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2023 é(são) :

Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 176.916.788-94 em 17/08/2023 07:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

